



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3427/2001.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS COMUNITÁRIOS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o poder executivo, autorizado a efetuar contratação, por tempo determinado, para atender ao PSF – Programa de Saúde Familiar, de:

- a) 07 (sete) Médicos Comunitários, com o pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, carga horária de 40 horas semanais.
- b) 56 (cinquenta e seis) Agentes Comunitários de Saúde, com o pagamento de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único – O período de contratação é de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - A contratação dos Médicos Comunitários será feita através de processo seletivo simplificado, considerando-se:

I - período de inscrições de 5 (cinco) dias, sendo exigidas para inscrição as condições de provimento descritas no Anexo I.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

II – aplicada a prova de seleção, o resultado será publicado, em edital, após 3 (três) dias.

III – Após a publicação do edital, abre-se prazo de 3 (três) dias para recursos, devendo os mesmos serem julgados em 2 (dois) dias.

IV- Em caso de empate no resultado da prova, será procedido sorteio.

Art. 3º - A contratação dos Agentes Comunitários de Saúde será feita através de seleção efetuada pela Secretaria Estadual da Saúde, consoante previsão do Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente:

Códigos orçamentários: 08.01

Projeto/Atividade: 2.021

Elemento de Despesa: 3190.11.00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHEM, 21 DE DEZEMBRO DE 2001.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.


ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO I

Cargo: **MÉDICO COMUNITÁRIO (MÉDICO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)**

Provedimento: Seleção

Escolaridade: Curso Superior em Medicina (Preferência para Medicina Geral Comunitária) e registro profissional, na forma da legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: *O PROFISSIONAL DEVE RESIDIR NO MUNICÍPIO* – apresentar comprovante de residência.

Horário de trabalho: 40 Horas Semanais

Descrição Sintética das Atribuições:

Prestar assistência integral às famílias adstritas, integrando as ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação.

Descrições Analíticas das Atribuições:

- Auxiliar na realização do cadastramento das famílias e no levantamento das condições de saúde da comunidade onde irão atuar.
- Realizar visitas domiciliares, programadas ou solicitadas, para acompanhar a situação de saúde da família.
- Avaliar e realizar tratamento de pessoas com doenças crônicas, de baixo risco ou que estiverem em fase de recuperação em sua própria casa.
- Participar e estimular reuniões de grupo onde se discutam as ações do Programa de Saúde da Família, a organização da comunidade, a medicina popular e a solução dos problemas prioritários da comunidade.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica.
- Manter registro de pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso.
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade de forma a desenvolver indicadores de saúde da população de abrangência do PSF.
- Analisar e interpretar resultados de exames diversas, comparando-as com os padrões normais para confirmar o diagnóstico.
- Elaborar e realizar, juntamente com a equipe, grupos de educação como exemplo, grupo de puerperas, pré-natal, climatério, hipertensos, adolescentes e outros conforme a necessidade da comunidade.
- Realizar atendimento nas clínicas básicas de pediatria, ginecologia-obstetrícia, clínica médica e clínica cirúrgica, com ênfase na prevenção, sem descuidar do atendimento curativo.
- Executar outras tarefas afins.